

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
06/06/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 783, DE 2017

TIPO			
1 ☒ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☐ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA			
AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO HERCULANO PASSOS	PSD	SP	
Suprime o inciso II do Art. 9º. JUSTIFICAÇÃO A presente emenda propõe a supressão do inciso I do Art. 9º do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT). O inciso em questão traz uma grande insegurança para aqueles que buscam regularizar suas dívidas, uma vez que não se estipula o prazo que os devedores podem pagar parcelas atrasadas sem serem excluídos do PERT. Dessa forma, a regulamentação do inciso mencionado será de responsabilidade da Receita Federal. Além do motivo anteriormente exposto, o inciso I do mesmo artigo prevê a exclusão do devedor do PERT em caso do não pagamento de três parcelas consecutivas ou seis alternadas. Sendo assim, o inciso II perde seu sentido, uma vez que prevê a exclusão por falta de pagamento de uma parcela. Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Pares, para qual solicito precioso apoio à aprovação.			



CD/17610.60716-40

06/06/2017
DATA

ASSINATURA